ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Vara Estadual de Direito Bancário

Rua Presidente Coutinho, 232 - Bairro: Centro - CEP: 88015-230 - Fone: (48)3287-5728 - https://www.tjsc.jus.br/contatos/capital-bancario - Email: bancaria.estadual@tjsc.jus.br

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 5047147-77.2024.8.24.0930/SC

EXEQUENTE: COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE ASSOCIADOS - SICOOB MAXICREDITO

EXECUTADO: SERGIO SAVARIS

EXECUTADO: FELIPE SAVARIS

EXECUTADO: SAVARIS & CIA LTDA

SENTENÇA

Cuida-se de ação envolvendo as partes supramencionadas.

Foi noticiado acordo.

É o relatório.

DECIDO.

Inexiste óbice à homologação do acordo.

Saliento que não há razão para suspender o feito ao aguardo do cumprimento do acordo quando se está na fase de conhecimento ou mesmo quando, na execução ou no cumprimento de sentença, o feito não está garantido por penhora.

Isso porque eventual inadimplemento dará ensejo à instauração da fase de cumprimento de sentença (do acordo homologado), com a intimação da parte devedora a adimplir o saldo remanescente, intimação idêntica à que seria feita se os autos aguardassem o transcurso do prazo para cumprimento espontâneo no arquivo, sem encerramento pela presente sentença de extinção.

ANTE O EXPOSTO, homologo o acordo e extingo o feito com resolução do mérito.

Salvo acordo em contrário, cada parte assume os honorários do seu Advogado.

Solicite-se a devolução de eventual mandado em aberto.

Providencie-se o levantamento de eventuais restrições realizadas pelo Renajud, CNIB, Serasajud ou sistemas similares.

Custas processuais remanescentes dispensadas (art. 90, § 3º, do CPC).

A comissão do leiloeiro ficou ajustada no acordo.

Cancelem-se os leilões.

Intimem-se. Oportunamente, arquivem-se.

Documento eletrônico assinado por **TANIT ADRIAN PEROZZO DALTOE, Juiz de Direito** , na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, mediante o preenchimento do código verificador **310083897958v2** e do código CRC **679e08b4**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): TANIT ADRIAN PEROZZO DALTOE
Data e Hora: 01/10/2025, às 17:39:12